



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

JUSTIFICATIVA

1. DO TERMO ADITIVO	
ÓRGÃO:	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração
ORDENADORA:	BARBARA BESSA MARQUES
PROCEDIMENTO:	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2021 (Carona nº 021/2021)
CONTRATO:	Contrato Administrativo nº 2010/2021.001-ADESÃO-SEMAD
VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:	21 de outubro de 2022 até 20 de outubro de 2023.
NÚMERO:	Segundo Termo Aditivo
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Equipamentos de Informática, incluindo instalação e manutenção, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marituba – PA.	
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Com fulcro nos Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviço acima nominado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual e findar em 20 de outubro de 2024.	
2. DA MOTIVAÇÃO	
O serviço é de extrema necessidade e imprescindível se faz ainda a continuidade do objeto contratado para não serem interrompidos os serviços essenciais e ações operacionais desenvolvidas pela Prefeitura Municipal do Município de Marituba/Secretaria Municipal de Administração. Motivo pelo qual se justifica a formalização do termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência e subsequente renovação de valor ao contrato supracitado.	
3. DA AUTORIZAÇÃO	
Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR a confecção da aludida Minuta do Termo Aditivo, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para prosseguimento do Processo Administrativo e posterior envio a Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as providências necessárias.	

Marituba (PA), 10 de outubro de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 510/2022-PMM/GA